

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ESTADO DE PERNAMBUCO

LICITAÇÃO PÚBLICA

ANO 2022

1º TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO	144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ANO	084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ANO	072/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº/ANO DA MODALIDADE:	045/2022
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SEDEC

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFORME CONSTA NOS AUTOS

VOLUME I/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Camaragibe, 14 de setembro de 2022.

Memorando N° 405/2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT. PRESIDENTE PEDRO EMANUEL
CAMARAGIBE/PE

Assunto: publicação do processo no sistema SAGRES-LICON

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar da Comissão Permanente de Licitação (CPL) providenciar a publicação do Processo Administrativo n.º 084/2022 referente ao Contrato n.º 144/2022 no portal SAGRES-LICON, conforme documentos em anexo:

- a) Capa do Processo;
- b) Publicação do Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2022 (publicado);
- c) Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2022 (via original);
- d) Cópia do 1.º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 144/2022 (original assinado);
- e) Histórico do Contrato;
- f) Nota de Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Licitatório n.º 256/2022/PROGEM;
- h) Boletim de Medição;
- i) Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso Máximo;
- j) Relatório Fotográfico;
- k) Termo de Recebimento;
- l) Declaração da Contratada para os Serviços Recebidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos antecipadamente agradecidos, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELIPE CABRAL DE MELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Felipe Cabral de Mello
Secretário de
Desenvolvimento Econômico
Mat. 4.0103023.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 14/9/22 às 12:05h

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022.

Instrumento: Contrato firmado por meio de dispensa de licitação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ (MF) n.º 08.260.663/0001-57. **Contratada:** PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), referente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 144/2022, Reconheço e ratifico o **Processo Licitatório: Nº 072/2022 – Processo Administrativo: n.º 084/2022 - Dispensa Nº 045/2022. Valor total: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), Dotação orçamentária: 04.122.1029.2345.0000 – Desenvolver ações de apoio à manutenção do Mercado Público Municipal. Data de assinatura: 26/07/2022.**

FELIPE CABRAL DE MELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Lucas Roberto da Rocha Silva
Código Identificador: 120922044627

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/09/2022 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 140

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 144/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 12.475.156/0001-08, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Felipe Cabral de Mello**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.048.021 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo **Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **acréscimo ao valor contratual no montante de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil)**, correspondente a aproximadamente **24,55% por cento**.

Parágrafo Primeiro. Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, passará a vigorar sob o valor total de **R\$1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil)**, conforme planilha de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Segundo. Os itens acrescidos dizem respeito as alterações relacionadas na Justificativa Técnica.

Parágrafo Terceiro. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se baseada no §1º, IV do art. 57 e o inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho n.º 1420/2022, acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 256/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPLEMENTO E DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil)**, portanto, justifica-se o seu complemento, no valor de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), 26 de julho de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Felipe de Menezes Cabral de Mello Secretário de Desenvolvimento Econômico Secretário de Desenvolvimento Econômico Mat. 4.111.111	 Fernando Antonio Rocha Figueiras Projetar & Proventus Terceirização de Serviços Ltda
TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF nº _____	TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF nº _____

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022.

Instrumento: Contrato firmado por meio de dispensa de licitação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ (MF) n.º 08.260.663/0001-57. **Contratada:** PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), referente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 144/2022, Reconheço e ratifico o **Processo Licitatório: Nº 072/2022 – Processo Administrativo: n.º 084/2022 - Dispensa Nº 045/2022. Valor total: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), Dotação orçamentária: 04.122.1029.2345.0000 – Desenvolver ações de apoio à manutenção do Mercado Público Municipal. Data de assinatura: 26/07/2022.**



FELIPE CABRAL DE MELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Felipe Cabral de Mello
Secretário de
Desenvolvimento Econômico
Mat. 4.0103023.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

HISTÓRICO DO CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC	RESPONSÁVEL INFORMAÇÃO:	RONALD BARBOSA DOS SANTOS Gestor e Fiscal do Contrato Mat.: 4.0004259.7	
	CONTRATO Nº 144/2022.	MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL	
		DATA: 11/07/2022	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE			
CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL PROJETER & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.475.156/0001-08 - Rua Antônio Novaes, 86 Graças Recife PE FONE 81 3243-2212 81 99175-5188.			
FONTE DE RECURSOS: FONTE 01	ORDEM DE SERVIÇO: 11/07/2022	VALOR CONTRATADO: R\$ 1100.000,00	
PRAZO EXECUÇÃO:		07/03/2022 a 21/11/2022	
PRAZO DE VIGÊNCIA:		07/03/2022 a 21/11/2022	
PARALIZAÇÃO: NÃO HOUVE			
BOLETINS DE MEDIÇÃO:	BMS	PERÍODO	VALOR R\$
	BM 01	11/07/2022 a 26/07/2022	R\$ 220.000,00
	BM 02		R\$ 0,00
	BM 03		R\$ 0,00
	BM 04		R\$ 0,00
	BM 05		R\$ 0,00
	BM 06		R\$ 0,00
	TOTAL PAGO		R\$
STATUS %			20,00%
SALDO		R\$	880.000,00
ADITIVO AO CONTRATO: VALOR			
1º TERMO ADITIVO	PRAZO	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	
	PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO	-	
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	-	
	ADICÃO DE VALOR	VALOR DO SERVIÇO	
		R\$ 270.000,00	
(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
RESUMO DO CONTRATO			
VALOR CONTRATADO	R\$ 1.100.000,00		
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (%)	VALOR ADITADO	% PERCENTUAL ADITADO	
	R\$ 270.000,00	24,55%	
VALOR TOTAL APÓS TERMO ADITIVO	R\$ 1.370.000,00		

RONALD BARBOSA DOS SANTOS
Gestor e Fiscal do Contrato
Mat.: 4.0004259.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM A PRETENSÃO DE DEMONSTRAR OS PARÂMETROS E AS REAIS CONDIÇÕES DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SEJA FACTÍVEL SEU ATENDIMENTO PARA PERFEITA CONCLUSÃO DO MESMO.

SOLICITAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

REFERÊNCIAS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.

CONTRATO Nº: 144/2022 - 11 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe.

ORDEM DE SERVIÇO: 11 de julho de 2022.

DADOS DA CONTRATADA: PROJETAR & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.475.156/0001-08.

O Relatório em epígrafe trata-se da solicitação de aditamento ao contrato acima descrito no que se refere as instalações e a locação emergencial de boxes provisórios para o funcionamento do mercado publico municipal:

1. A Contratada executou 50% de toda instalação dos boxes para a relocação provisoria dos comerciantes de maneira satisfatória como já foi atesta pela equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, demonstrando que a empresa contratada: PROJETAR & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA tem cumprido com as obrigações previstas para execução dos serviços contratados. (Anexo: Termo de recebimento)
2. No entanto, os permissionários do mercado público, em reuniões com a secretaria de desenvolvimento econômico reenvideou um aumento da area para comercialização de seus produtos, justificando que o local inicialmente proposto é menor que o necessário para armazenamento dos produtos e comercialização. Para deliberação do pleito foi Solicitado os devidos ajustes com auxílio técnico da Secretaria de Infraestrutura. (Anexo: Atas de reunião com os permissionários).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3. Diante das reivindicações apresentadas pelos permissionários que comercializavam no antigo Mercado Público onde ocorreu o sinistro do incêndio na madrugada do dia 25 de maio de 2022 no Município de Camaragibe/PE, buscamos atender o que nos foi solicitado. (Anexo: Planta do Levantamento Arquitetônico das alterações).

➤ **DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA:**

- I. **PISO EM CIMENTO:** Nivelado compactado com pó de pedra + concreto e instalação de rede de esgoto nos corredores laterais: Sendo lado esquerdo 90m² e lado direito 20 m².
- II. **ELÉTRICA:** Redistribuição da carga e dos pontos de elétrica para todos os boxes e áreas comum, contendo caixa de disjuntores, quadro elétrico e tomadas conforme solicitação de complementos.
- III. **BOXES:** Acréscimo na estrutura que passará a medir 3,00x1,00 = 9 prateleiras medindo 1,00x0,50 cada.
- IV. **DIVISÓRIA DOS BOXES:** Montagem em material de octanorme (painéis TS, montantes e travessas de alumínio) na altura de 2,20h todo em TS com testeira, com corredores de acesso, totalizando um acréscimo de 200m².
- V. **04 BANHEIROS QUIMICOS:** Sendo: 2 Masculinos e 2 Femininos com manutenção 6 vezes por semana (sucção e higienização).
- VI. **SALA DE SEGURANÇA:** Estrutura em container medindo 6,00x2,40 contendo: Portas de vidro, rede elétrica, ar condicionado, contendo mobiliário: 1 mesa e 4 cadeiras, 1 Geláqua, 3 refletores.
- VII. **02 TOLDOS:** Tipo pirâmide com estrutura metálica e lona branca anti chama medindo 10,00x10,00 cada, totalizando 200mt com iluminação interna (refletores).
- VIII. **GRADES DE PROTEÇÃO:**
 - Grades de proteção fixa, mas removível na parte (frente) entrada principal 20,00m² com 2,00h em toda extensão;
 - Grades de proteção fixa, mais portão lateral na parte entrada secundária (fundo) 30,00 m² x 2h em toda extensão;
 - 02 grades (tampa de bueir) medindo 1,00x0,30;
 - Todo material em metalon galvanizado e pintado com tela de 10cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

IX. FECHAMENTO: Lona transparente lateral (tipo cortina) medindo 90m².

X. PLACAS EM PVC : Placas com as Indicações:

- Placas em PVC adesivadas por boxes:
- Placas em PVC descrevendo: Horário de Funcionamento, Proibido Estacionar, Bicicletário, Área de Higienização, Horário de Carga e Descarga, Estacionamento Rotativo.

XI. HIDRAULICA:

- Instalação de rede de hidráulica, contendo 2 caixas d'água com toda instalação.
- Área para a higienização de frutas e verduras medindo 5,00x1,00 toda em concreto com 3 pontos de água (torneiras) para lavagem.

➤ REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO:

- Seguindo os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa Municipal nº 001/2020 que determina a pesquisa de preço inicial no Painel de Preços, cumpre salientar que conforme previsão na Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, em que descreve que deverá ser realizada pesquisa de preços, preferencialmente, no âmbito da Administração Pública, sendo recomendada a utilização do Painel de Preços para esta etapa, dispondo que são apresentadas informações a respeito das compras públicas que se enquadram nos filtros aplicados para análise e crítica por parte do usuário, porém não foi possível o enquadramento ao objeto contratado por se tratar de Instalação, Manutenção e Locação. Neste caso, a obtenção dos valores para adição dos quantitativos acima, baseou-se na solicitação ao contratante, onde o mesmo nos enviou uma planilha de custos para plena execução do objeto, dentro das mesmas condições do contrato, sem que seja necessário uma nova contratação de terceiros. (Anexo: Proposta de Preço retificada)

➤ DAS ALTERAÇÕES NO VALOR:

- R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
- Percentual sobre o Contrato: 24,55%
- Na composição de todos os itens mencionados estarão inclusos:
 - I. Instalação; Mão de obra, Montagem e Desmontagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- II. Manutenção geral;
- III. Locação de toda estrutura por 04 meses.
- IV. Anexo V: Histórico do contrato.

Pelas motivações acima descritas, solicitamos através deste termo aditivo a alteração no valor financeiro para o contrato, vislumbrando a possibilidade de atender de forma satisfatória os munícipes que comercializam neste local conforme histórico do contrato e orçamento anexo.

Dessa forma, entendemos ser suficiente para concluir o objeto contratado, caso não ocorra nenhum imprevisto no período.

Ronald Santos
Secretário Executivo de
Desenvolvimento Econômico
RONALD BARBOSA DOS SANTOS

Gestor e Fiscal do Contrato

Mat.: 4.000-4259.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

00.260663/0001-57

Exercício: 2022

em: 30/08/2022 10:11

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 251		
Ficha Nº:	1325	Processo Nº:		
Unidade:	202000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Funcional:	04.122.1029.2345.0000	Desenvolver ações de apoio e estímulo à manutenção do Mercado.		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Código de Aplicação:	001 001	Fonte Recurso:	00100	
Cotação:		Responsável pela Cotação:		
Pedido:		Interessado pelo pedido:		
Código Centro de Custo:		Centro de Custo:		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	1.463.147,58	0,00	1.153.950,00	309.197,58
Data	Histórico			
30/08/2022	ATRAVÉS DO MEMORANDO DE Nº 362/2022 OBJETIVO DE DESENVOLVER MANUTENÇÃO D O MERCADO PÚBLICO.			
	VALOR DA RESERVA	270.000,00		
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00		
	RESERVA ANULADA	0,00		
	RESERVA REFORÇADA	0,00		
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA	270.000,00		
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	6.050,00		

Secretaria de Finanças
Recebido em 30/08/22
Hora 10:20

Pedro Yamir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARECER LICITATÓRIO Nº 256 /2022/PROGEM

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 – Dispensa de Licitação nº 045/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para locação com instalação de estrutura completa, destinada ao remanejamento temporário dos permissionários do Mercado, considerando a ocorrência do sinistro de incêndio na estrutura do Mercado Público de Camaragibe.

À SEDEC,

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato por escopo. Termo aditivo de acréscimo de valor. Contrato nº 144/2022. Art. 65, §1º- Lei 8.666/93. POSSIBILIDADE.

1. Síntese fática

Trata-se de solicitação de análise jurídica encaminhada a esta Procuradoria relativa à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada para locação com instalação de estrutura completa, destinada ao remanejamento temporário dos permissionários do Mercado, considerando a ocorrência do sinistro de incêndio na estrutura do Mercado Público de Camaragibe.

Num primeiro momento, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria mediante o Memorando nº 364/2022/SEDEC, passo em que foi expedida a Cota Licitatória nº 059/2022/PROGEM, solicitando o acostamento da seguinte documentação para fins de emissão de Parecer Jurídico:

- A. Contrato originário e seus anexos;
- B. Justificativa ao Termo Aditivo;
- C. Adequação do valor a ser acrescido;
- D. Nota de Reserva Orçamentária que ateste a existência de reserva financeira para satisfação do acréscimo pretendido;
- E. Declaração do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através de Relatório de Acompanhamento do Contrato (art. 11, inciso II);

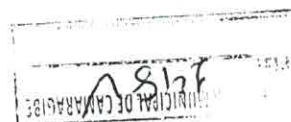


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- F. Pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a Administração (art. 11, inciso IV)
- G. Inclusão na minuta do 1º Termo Aditivo de cláusula que disponha acerca do valor, bem como da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa.

Ato contínuo, os autos retornaram a esta Procuradoria por intermédio do Memorando nº 387/2022/SEDEC, acompanhados dos seguintes anexos:

- 1. Planta baixa – readequação no projeto dos boxes do mercado público de Camaragibe, expedida por Cristiane Louise Guimarães de Santana, Arquiteta e Urbanista;
- 2. Nota de Reserva Orçamentária nº 251, no valor total de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
- 3. Proposta Comercial – Proventus Promoções & Eventos;
- 4. Boletim de Medição;
- 5. Termo de Recebimento – Instalação com locação dos boxes do Mercado Público;
- 6. Justificativa Técnica ao 1º Termo Aditivo ao Contrato;
- 7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- 8. Histórico do Contrato;
- 9. Extrato do Contrato nº 144/2022;
- 10. Contrato nº 144/2022;
- 11. Cota Licitatória nº 059/2022/PROGEM;
- 12. Planta Baixa;
- 13. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- 14. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 15. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 16. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 17. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 18. Relação das certidões emitidas por data de validade;
- 19. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

20. Planta Baixa de readequação no projeto dos boxes do Mercado Público no Município de Camaragibe/PE;
21. Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022;
22. Proposta comercial – Proventus Promoções e Eventos;
23. Cronograma Físico-financeiro de Desembolso Máximo;
24. Orçamento para o 1º Termo Aditivo;
25. Histórico do Contrato;
26. Justificativa Técnica;
27. Autorização;
28. Memorando nº 364/2022/SEDEC;
29. Memorando nº 387/2022/SEDEC

Registre-se que não foi formalizado procedimento administrativo para celebração de Termo Aditivo e que os autos foram encaminhados a esta Procuradoria desacompanhado da contagem de páginas.

É o breve relatório. Passo à análise.

2. Análise jurídica.

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ressalvo, ainda, que o presente Parecer não trata da repactuação ou novação, como também, não se trata de celebração de nova contratação ou dos aditivos anteriores que passaram, à época, pelo crivo jurídico competente, dizendo respeito apenas à prorrogação que ora se pretende promover.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em análise dos autos, verifica-se que o Contrato nº 144/2022, celebrado aos 11/07/2022 entre a Administração Pública Municipal e a empresa PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS teve por objeto a contratação de empresa especializada para locação com instalação de estrutura completa, destinada ao remanejamento temporário dos permissionários do Mercado, considerando a ocorrência do sinistro de incêndio na estrutura do Mercado Público de Camaragibe, com valor total firmado em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) – Cláusula Quinta, e prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do incêndio, 25 de maio de 2022 – Cláusula Quarta. **Nesse toar, observa-se que a presente solicitação é tempestiva.**

Convém mencionar que, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, conforme a conveniência e oportunidade da administração, a empresa contratada para obras, serviços e compras é obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

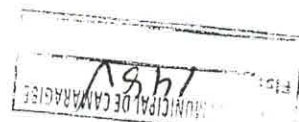
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (G.N)

Da leitura do texto legal acima exposto conclui-se que a Lei de Licitações admite duas modalidades de alterações contratuais, quer sejam: **a) Alteração qualitativa**, decorrente de fato superveniente que enseja a necessidade de alteração do projeto ou das especificações do objeto para melhor atendimento do interesse público; **b) alteração quantitativa**, decorrente de fato superveniente, incidindo no quantitativo contratado, sendo o valor contratual utilizado como parâmetro para aferição do montante a ser acrescido ou suprimido (limite de 25% do valor inicial no caso de compras, obras e serviços e de 50% no caso de reforma de edifício ou de equipamento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Frise-se, contudo, que as **alterações qualitativas não podem, em nenhuma hipótese, descaracterizar o objeto licitado, devendo ser feitas mediante justificativa e a preço justo**, mantendo-se a isonomia do certame. Sobre a inclusão de novos itens na planilha, cumpre observar o Acórdão TCU 1870/2016 – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal está consolidada no sentido de que, em contratos de obra pública, itens novos incluídos na planilha orçamentária ou serviços cujos quantitativos foram acrescidos devem se limitar aos preços unitários dos sistemas de referência, mantida ainda a incidência do percentual de desconto ofertado na licitação”.

Dessarte, é possível realizar acréscimos de objetos oriundos de contratos administrativos, desde que: **a) devidamente justificados; b) observados os limites legais; e c) não haja a descaracterização do objeto licitado.**

Saliente-se que, a nível municipal, a Resolução CGM nº 003/2019, que dispõe sobre as normas e procedimentos para a celebração de aditivos contratuais no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, impõe a necessidade de instrução de processos administrativos para a celebração de termos aditivos com os seguintes documentos:

Art. 11. As solicitações de celebração de Termo Aditivo contratual deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I- **manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante** quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a **dotação orçamentária relacionada à despesa;**

II- **Declaração do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento**, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através de Relatório de Acompanhamento do Contrato (Anexo I);

III- informações sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 9 desta Resolução, ou ainda, as previstas no art. 65 II, a), b) e c da Lei 8.666/93;

IV- **Pesquisa de preços**, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, **demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a Administração;**

V- cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;

§1º o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, normalmente no pedido do contratado, será analisado pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

contratante, e posteriormente seguirá o mesmo fluxo dos demais aditivos.

§2º em todos os aditamentos deverá ser informado **se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente.**

§3º caso o gestor da unidade solicitante se manifeste pela prorrogação do contrato apenas pelo tempo necessário à realização de nova licitação, deverá haver a concordância da empresa pela inclusão de cláusula com a previsão de rescisão antecipada do contrato.

Pois bem. No caso dos autos, tem-se que a celebração de termo aditivo para acréscimo de valor pretendida **foi justificada** pelo Fiscal do Contrato, Sr. Ronald Barbosa dos Santos, nos seguintes termos:

No entanto, os permissionários do mercado público, em reuniões com a secretaria de desenvolvimento econômico reivindicaram um aumento da área para comercialização de seus produtos, justificando que o local inicialmente proposto é menor que o necessário para armazenamento dos produtos e comercialização. Para deliberação do pleito foi solicitado os devidos ajustes com auxílio técnico da Secretaria de Infraestrutura (Anexo: Atas de reunião com os permissionários).

Diante das reivindicações apresentadas pelos permissionários que comercializavam no antigo Mercado Público onde ocorreu o sinistro do incêndio na madrugada do dia 25 de maio de 2022 no Município de Camaragibe/PE, buscamos atender o que nos foi solicitado. (anexo: Planta do Levantamento Arquitetônico das alterações).

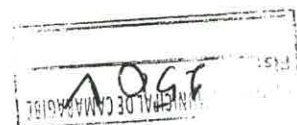
(...)

Pelas motivações acima descritas, solicitamos através deste termo aditivo a alteração no valor financeiro para o contrato, vislumbrando a possibilidade de atender de forma satisfatória os munícipes que comercializavam neste local conforme histórico do contrato e orçamento anexo.

Outrossim, compulsados os autos, verifica-se que o valor a ser acrescido, quer seja R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) **corresponde a 24.54% do valor total do contrato, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto.**

Verifica-se dos autos que foi certificado que *a contratada cumpriu até o momento com as obrigações previstas para execução do contrato neste período* – Termo de Recebimento expedido pelo Fiscal do Contrato, Sr. Ronald Batista dos Santos, que foi

No que se refere à dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, foi acostada aos autos a Nota de Reserva Orçamentária nº 251, em **valor suficiente para satisfação da demanda pretendida.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

No que se refere às exigências da Resolução CGM nº 003/2019, foram acostados aos autos: A. Autorização do Secretário da Unidade Solicitante para a alteração contratual; B. Dotação Orçamentária; C. Declaração do Fiscal do Contrato; D. Cópia do Contrato Original. Não obstante, **observa-se ainda a necessidade de acostamento de Pesquisa de Preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a alteração do contrato é vantajosa para a Administração (art. 11, inciso IV);**

No que se refere à minuta do 1º Termo Aditivo acostada, verifica-se que se encontra em regularidade e está apta à produção de seus efeitos, sendo necessária tão somente a **inclusão de cláusula que demonstre o valor a ser acrescido ao contrato, bem como o seu reflexo financeiro.**

3. Conclusão

Diante o exposto, frente à Justificativa Técnica e Autorização apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, esta Procuradoria opina pela **POSSIBILIDADE de celebração do Termo Aditivo ao Contrato 144/2022 nos termos propostos**, desde que atendidas às seguintes recomendações:

- A. Seja apresentada **Pesquisa de Preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a alteração do contrato é vantajosa para a Administração (art. 11, inciso IV);**
- B. seja incluída, na minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022, **cláusula que demonstre o valor a ser acrescido ao contrato, bem como o seu reflexo financeiro.**

Importante registrar que após o cumprimento dos requisitos solicitados o processo pode seguir seu tramite natural, não precisando retornar a PROGEM.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Camaragibe, 09 de setembro de 2022

MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
191 V

Natalia F de Menezes Maciel
Procuradora do Município

Natalia Ferraz de Menezes Maciel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



BOLÉTIM DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PREVISTO EM CONTRATO			QUANTIDADES MEDIDAS		VALORES MEDIDOS			SALDO A MEDIR		
		QUANT	INICIAL	ADITIVO	TOTAL	ACUMULADO ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO TOTAL	%	SALDO ATUAL	%	
1.0	INSTALAÇÃO DOS BONS				RS 548.000,00			RS 220.000,00	100%	RS 328.000,00	0%	
1.1	INSTALAÇÃO DOS BONS (PISO) INSTALAÇÃO ELÉTRICA (POR LUCROS) INSTALAÇÃO DE BONS (BOXES) INSTALAÇÃO	100%	RS 440.000,00	RS 108.000,00	RS 548.000,00	50%	RS 220.000,00	100%	RS 328.000,00	100%		
1.0	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO				RS 822.000,00			RS 0,00	0%	RS 822.000,00	0%	
2.0	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BONS	4 MESES	RS 600.000,00	RS 162.000,00	RS 822.000,00	0%	RS 0,00	0%	RS 822.000,00	100%		
TOTAL GERAL:					RS 1.370.000,00		RS 220.000,00	24%	RS 548.000,00	40%	RS 822.000,00	60%

CONTRATADA: PROJETAR & PROVA SUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS: TDA - CNPJ
12.475.156/0001-08

PERÍODO: 2007/2022 a 2008/2022

TOTAL CONTRATADO (R\$): RS 1.370.000,00

VALOR INICIAL DO CONTRATO: RS 1.110.000,00

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: RS 270.000,00

VALOR DESTA MEDIÇÃO (R\$): RS 128.000,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26/07/2022

SALDO CONTRATUAL (R\$): RS 822.000,00

RONALDO BAYOS DOS SANTOS
Gestor Fiscal do Contrato
Mat. 200042807

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA A OFERTAS E AMPLIAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSÓRIOS DO MÉRITO, CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA SÍNTESE DE INSCRIÇÃO NA ESTRUTURA DO MÉRITO PÚBLICO DE CAMARAGIBE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREVISTO EM CONTRATO	PAGO NO PERÍODO		1º TERMO ADITIVO	SALDO TOTAL CONTRATADO	MÊSES			VALOR FINAL DO CONTRATO	
				BM 01	SALDO			BM 02	BM 03	BM 04		BM 05
1.0	INSTALAÇÃO DOS BONS	100%	RS 440.000,00	RS 220.000,00	RS 220.000,00	RS 0,00	RS 328.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 328.000,00
1.1	INSTALAÇÃO DE BONS APROVEITAMENTO DE BONS E REPARAÇÃO DE BONS	40% DO CONTRATO	RS 600.000,00	RS 0,00	RS 600.000,00	RS 163.000,00	RS 822.000,00	RS 205.500,00	RS 205.500,00	RS 205.500,00	RS 205.500,00	RS 822.000,00
1.0	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO	1 MÊSES LOCAÇÃO	RS 1.100.000,00	RS 220.000,00	RS 880.000,00	RS 270.000,00	RS 1.150.000,00	RS 205.500,00	RS 205.500,00	RS 205.500,00	RS 205.500,00	RS 1.370.000,00
2.1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BONS	100%										
TOTAL GERAL												

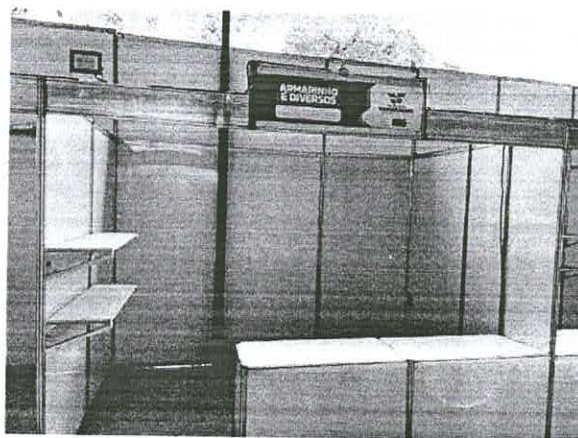
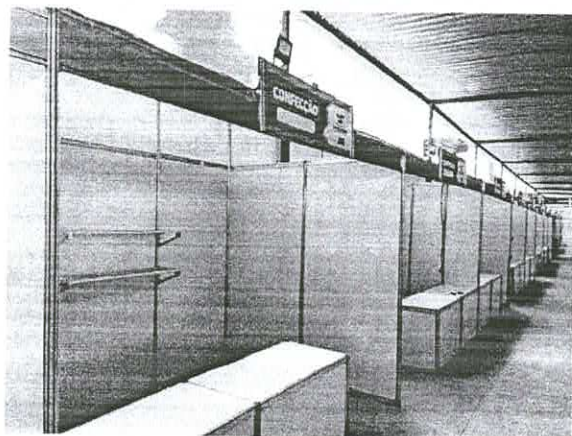
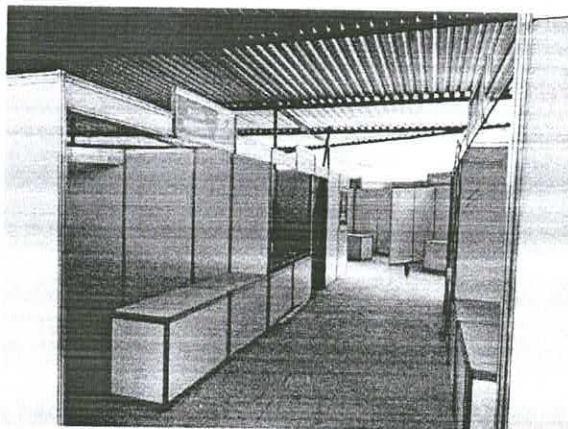
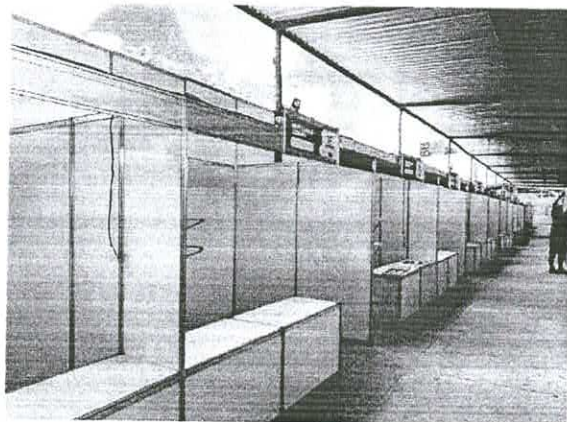
Ronald Santos
4.000.4258.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

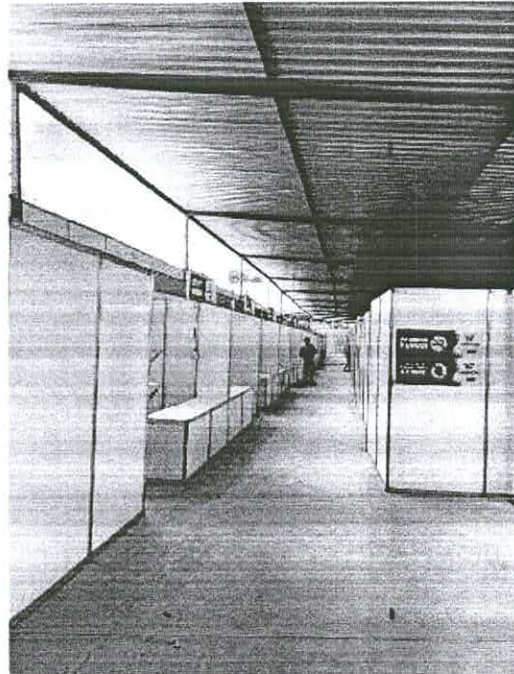
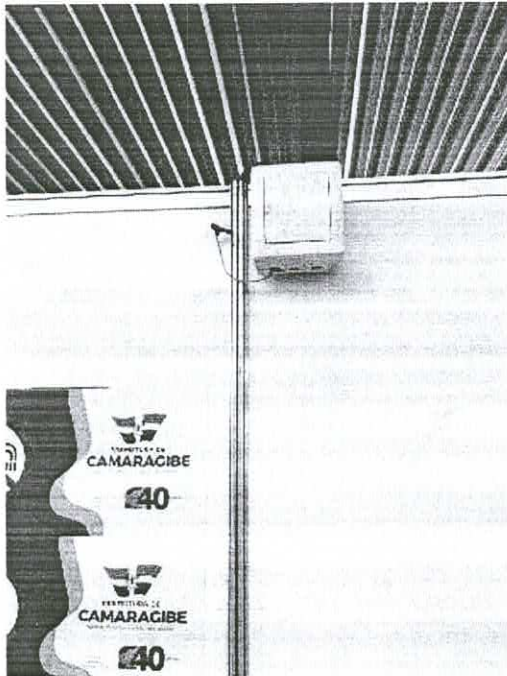
RELATORIO FOTOGRÁFICO

INSTALAÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO

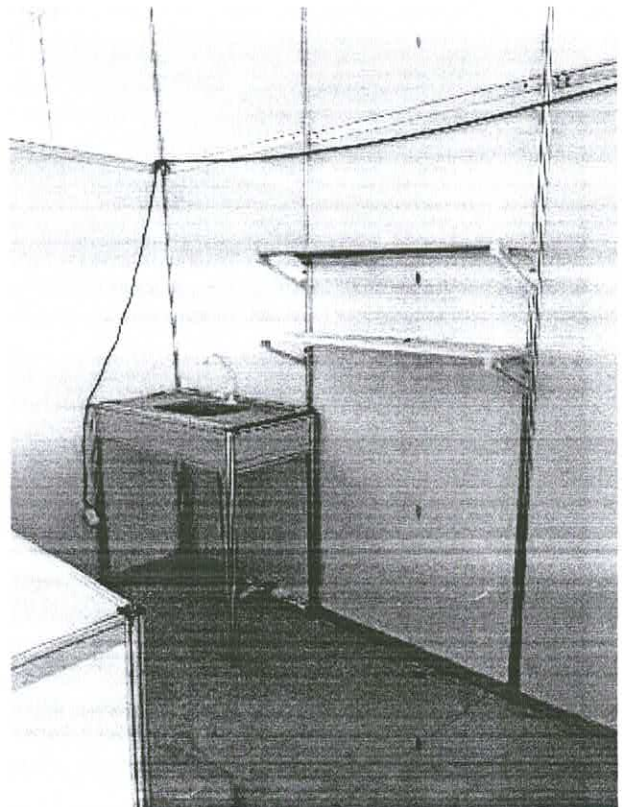
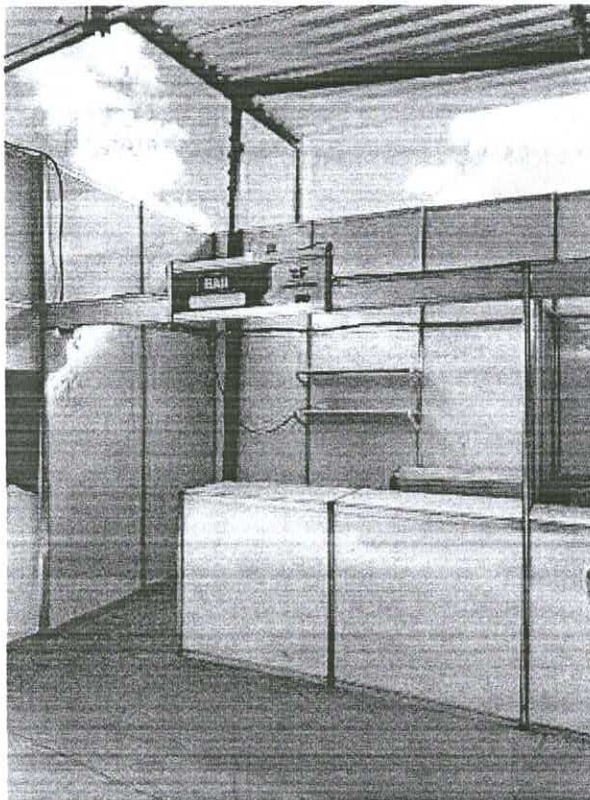
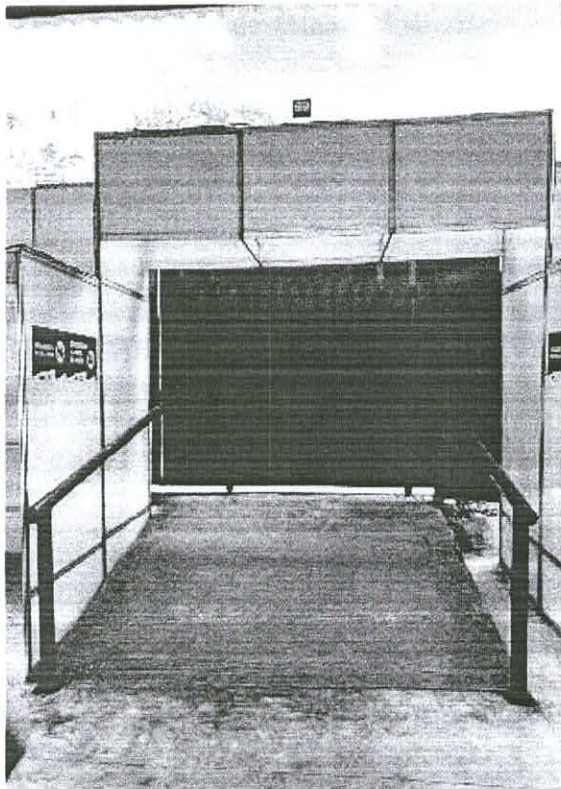
(PERÍODO: 27/07/2022 a 20/08/2022)



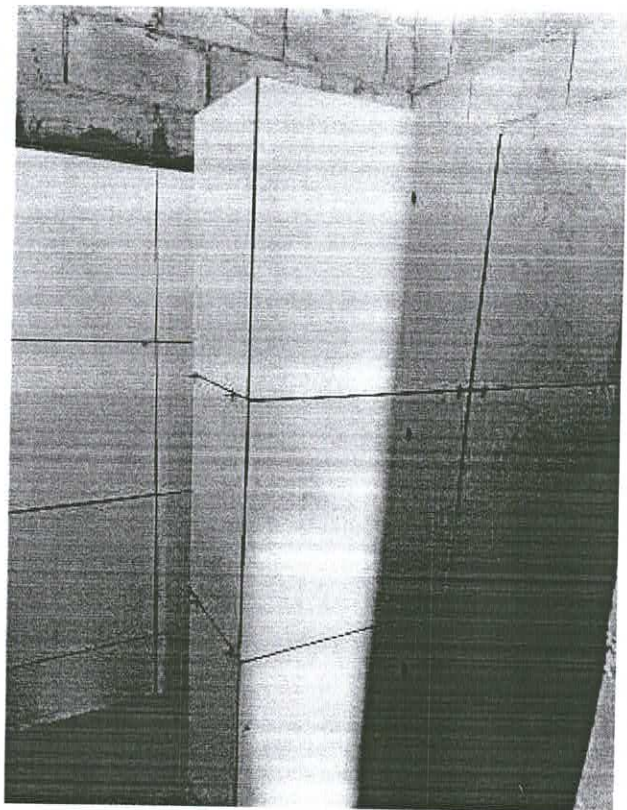
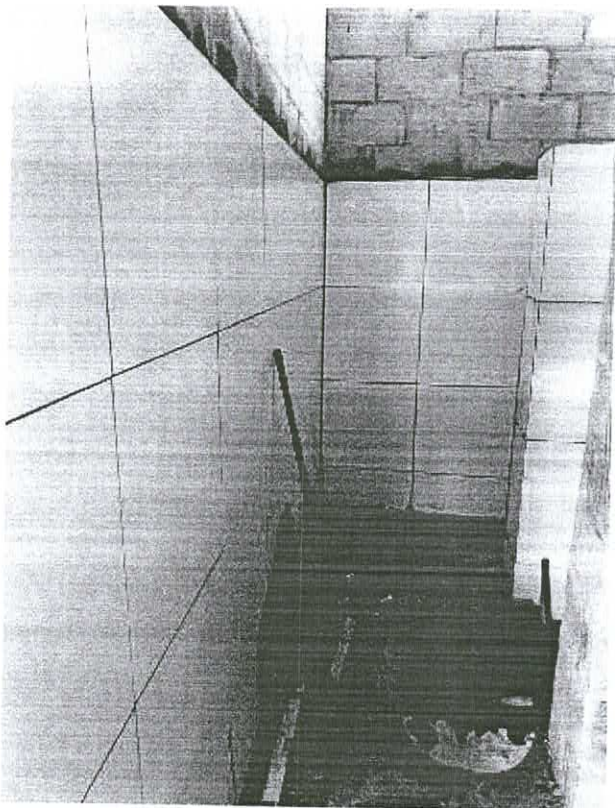
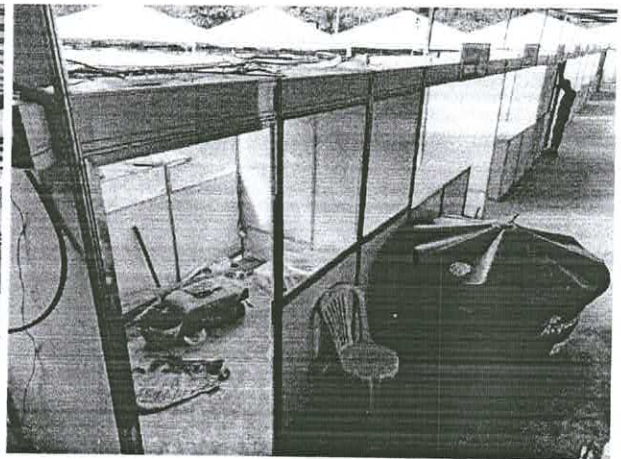
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



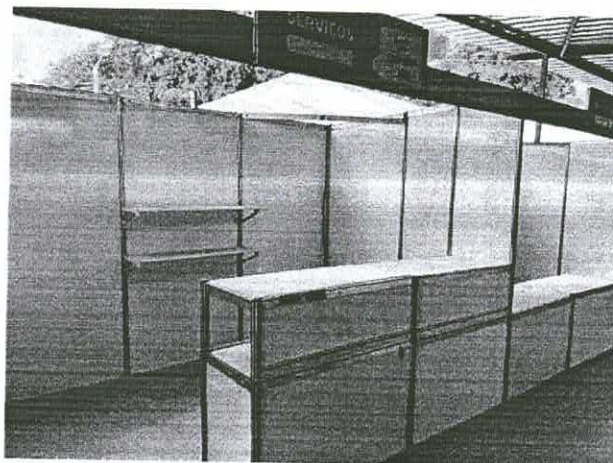
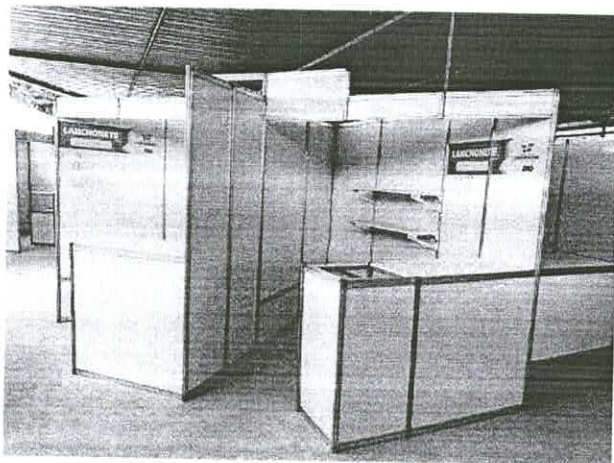
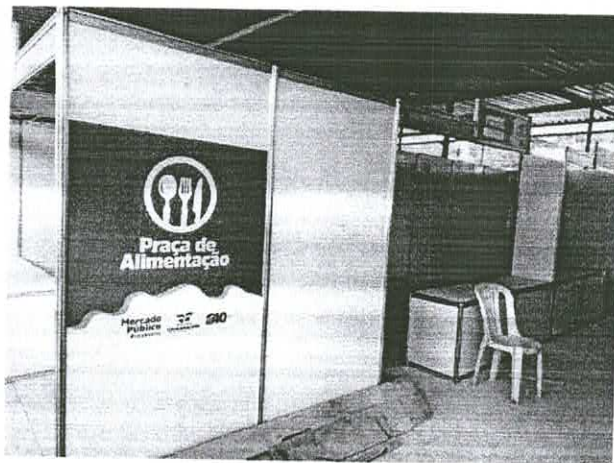
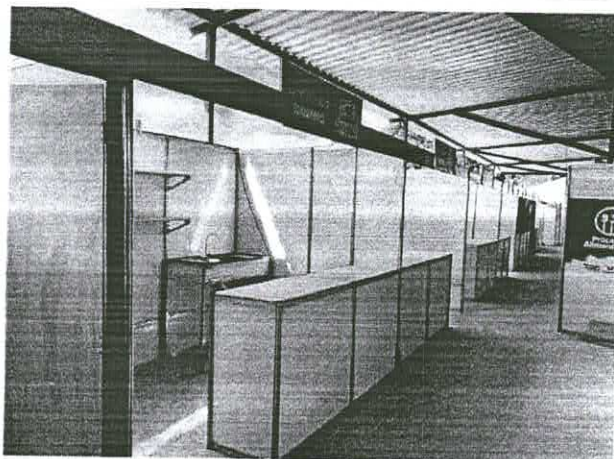
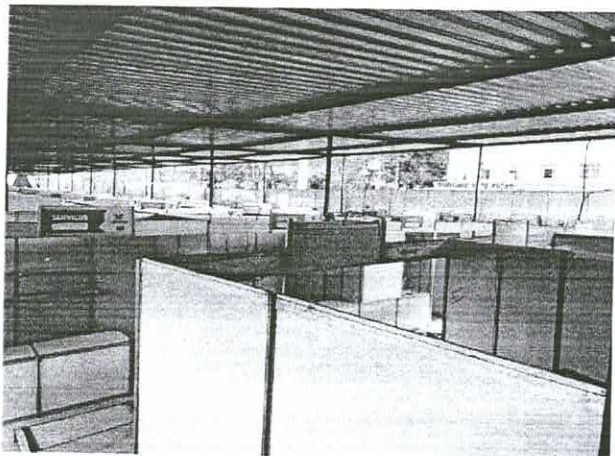
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



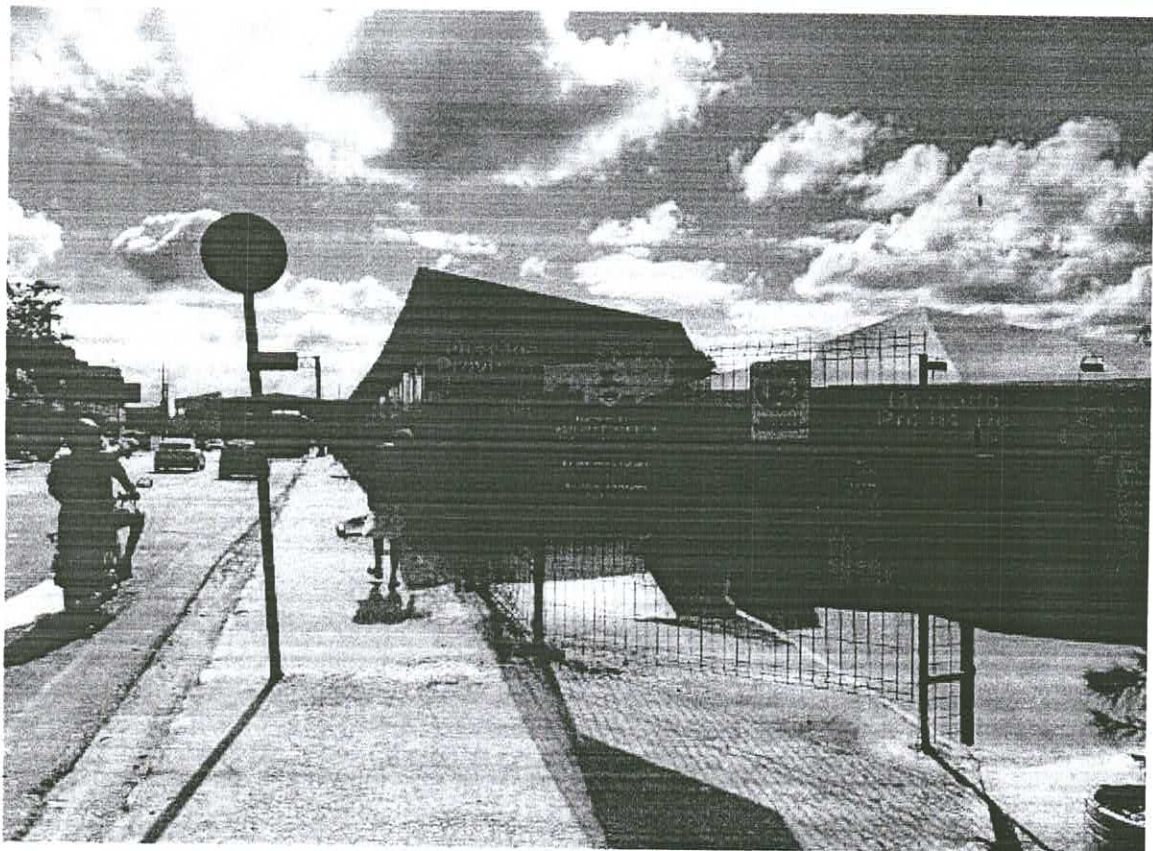
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



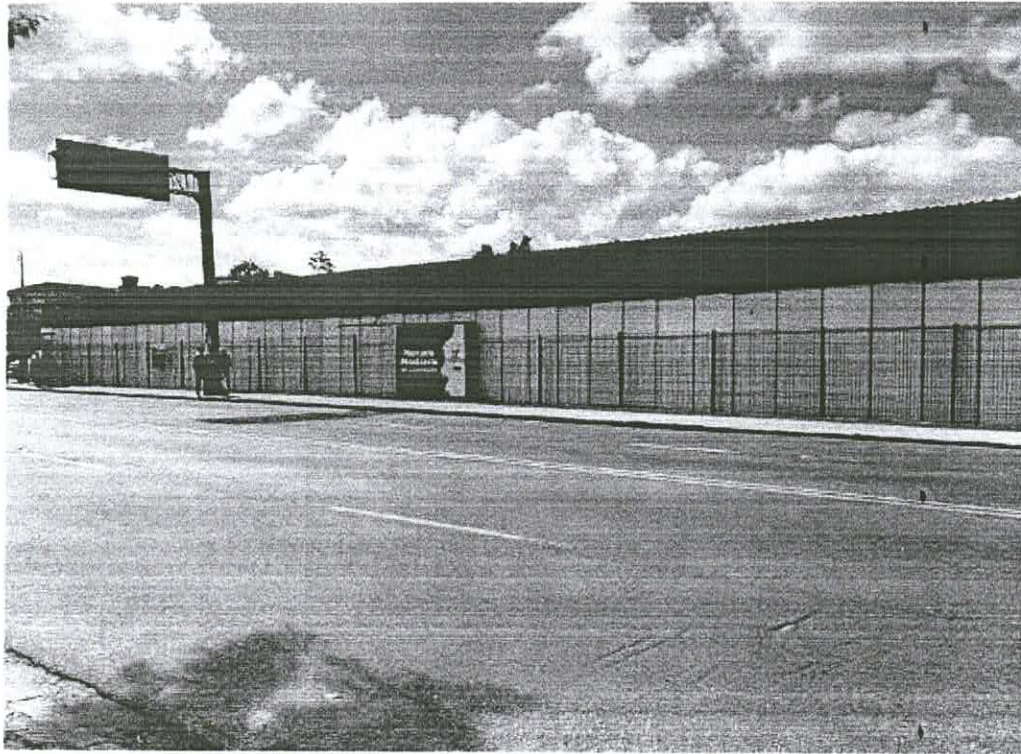
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



RONALD BARBOSA DOS SANTOS

Gestor e Fiscal do Contrato

Mat.: 4.0004259.7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TERMO DE RECEBIMENTO

**INSTALAÇÃO COM LOCAÇÃO DOS BOXES PARA O FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO DO MERCADO PÚBLICO**

BOLETIM DE MEDIÇÃO 02

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE

2. REFERÊNCIAS:

CONTRATO Nº144/2022 – 11/07/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO: 11/07/2022

3. DADOS DA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL PROJETAR & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- CNPJ 12.475.156/0001-08
- Rua Antônio Novaes, 86 Graças Recife PE FONE 81 3243-2212 81 99175-5188

4. PRODUTOS ENTREGUES:

- ENTREGA DE 100% MONTAGEM DA ESTRUTURA DOS BOXES PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.
 - RELATORIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM ANEXO.
 - BOLETIM DE MEDIÇÃO ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS RECEBIDOS:

Pelo presente Termo de Recebimento em conformidade com o que foi descrito acima, entregues pela Contratada: PROJETA & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e de acordo com o Relatório fotográfico anexo, demonstrando que a contratada cumpriu integralmente com as obrigações previstas para execução de instalação de todos os boxes, inclusive com as alterações solicitadas pelos permissionários e aprovadas através do 1º termo aditivo ao contrato.

Nesse sentido, assumimos a responsabilidade pela veracidade e adequação legal de todos os dados contidos nesse boletim de medição, bem como pelas imputações estabelecidas no art. 82 da Lei 8.666/93, na hipótese de divergências, omissões ou incoerências ocorridas entre o executado e o observado.

Sendo assim, declaramos terem sido cumpridos os compromissos e as avenças existentes entre as partes.


RONALD BARBOSA DOS SANTOS

Gestor e Fiscal do Contrato

Mat.: 4.0004259.7

MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
269

LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 15/09/2022 10:49	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe	
Código da Unidade Jurisdicionada: 144	
Usuário Responsável: andrezza monique moura inojosa da silva	
Dados Básicos do Contrato	
Contrato/Ano	144/2022
Processo Licitatório/Ano	72/2022
Processo Administrativo/Ano	84/2022
Modalidade/Número/Ano	Dispensa / 45 / 2022
Portaria/Ano	1 / 2022
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Dados Básicos do Termo Aditivo	
Termo Aditivo/Ano	001/2022
Tipo de Termo Aditivo	Reajustamento de Preços
Justificativa do Aditivo	ATENDE AS FINALIDADES PRECIPUAS DA ADMINISTRACAO.

Contratado	
Nome/Razão Social	PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ	12.475.156/0001-08

Objeto	
Código/ Descrição	1.088/Barraca Para Feira
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Outros Serviços
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_144_2022_144_1150651.pdf
Dotação Orçamentária	
Valor do Acréscimo	R\$ 1.370.000,00
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	R\$ 1.370.000,00
Período de Vigência	25/05/2022 a 21/11/2022
Data de Publicação do Termo Aditivo	12/09/2022
Data de Assinatura do Termo Aditivo	26/07/2022

2022.144.2022.001.144.15092022.1049.



Termos Aditivos vinculados ao Contrato nº 144/2022

1º Termo Aditivo

Vigência: 25/05/2022 a 21/11/2022

Objeto:: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.370.000,00

Disponível em:

<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/1927>

